



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

PROJETO DE LEI N.º 049/2010, de 01 de dezembro de 2010.

SÚMULA: Acrescenta nova ação ao Anexo da Lei Municipal nº 415/2009 de 17 de junho de 2009 que trata das diretrizes orçamentárias para elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2010 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhes são conferidas por LEI, APROVOU e EU, IRTON OLIVEIRA MÜZEL, Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte LEI:

Art. 1.º - Fica incluído ao Anexo da Lei Municipal nº 415/2009 de 17/06/2009 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2010, a ação abaixo indicada:

Programa: 0609 – Promoção do Esporte e Lazer.

Objetivo: Implantação de Academias da Terceira Idade, objetivando o esporte e lazer na cidade.

Órgão: 06 – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes.

Unidade Orçamentária: 002 – Departamento de Esportes e Eventos Culturais.

Função: 27 – Desporto e Lazer.

Subfunção: 812 – Desporto Comunitário.

Projeto: 1.010 – Implantação de ATIs.

Ação / Produto: Implantação de 03 (três) academias da terceira idade objetivando o esporte e lazer na cidade.

Meta/Valor: R\$ 100.500,00.

Art. 2º – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, ao 1º dia do mês de dezembro do ano de 2010.



Irton de Oliveira Müzel
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

ESTADO DO PARANÁ

Justificativa do Projeto de Lei nº. 049/2010.

Nobres Vereadores,

É com grande honra que submetemos a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei nº 049/2010, que visa à inclusão de novo programa e projeto no Orçamento.


O Município foi contemplado pelo Ministério do Esporte com o Contrato de Repasse nº 0327727-99/2010/MINISTÉRIO DO ESPORTE/CAIXA, cujo objeto é a implantação de 3 (três) academias da terceira idade no Município.

O presente Projeto propõe a inclusão do Programa: 0609 – Promoção do Esporte e Lazer e o Projeto: 1.010 – Implantação de ATIs, que inclui no Orçamento a previsão orçamentária para realização do Contrato.

Por isso, Nobres Vereadores, solicitamos que a votação deste projeto seja em **regime de urgência especial**.

Certo da atenção e compreensão desta Egrégia Casa de Leis, antecipamos nossos agradecimentos.

Abatiá – Pr, 1º de novembro de 2010.


Irton Oliveira Múzel
Prefeito Municipal